

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 906 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.981.

"Dá denominação a Logradouro Público".

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - A atual Praça ao lado da Igreja São Judas Tadeu, no Bairro do mesmo nome, passa a ter a seguinte denominação: PRAÇA FREI BERTO"

Art. 2º - A placa indicativa da denominação acima terá a seguinte inscrição: PRAÇA FREI BERTO. DOMINICANO CONSTRUTOR DA CATEDRAL DE PORTO NACIONAL. HOMENAGEM DA PREFEITURA E MUNICÍPES. ANO DE 1.981.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de novembro de um mil novecentos e oitenta e um (12.11.1.981).

JURIMAR PEREIRA DE MACEDO

Prefeito Municipal

AZOR NUNES DE MELO

Sec. de Administração